

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

## PORTARIA Nº 036-R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a 16ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 25 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 16ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO LAMAS SILVA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	1500	48.481,06
19.573.0017.2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41	1500	300.000,00
19.573.0017.2365	EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41	1500	46.118,15
	<b>TOTAL</b>			<b>394.599,21</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	1500	10.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	1500	38.481,06
19.573.0017.2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	1500	300.000,00
19.573.0017.2365	EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA CONTRIBUIÇÕES	3.3.90.41	1500	46.118,15
	<b>TOTAL</b>			<b>394.599,21</b>

Protocolo 1688379

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, Considerando a deliberação da Comissão de Ética, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto nº 1.595-R/2005, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2023-2W3L4, que concluiu pela prática de conduta incompatível com os deveres éticos previstos no Decreto nº 1.595-R/2005 e requereu a aplicação de penalidade disciplinar,

RESOLVE:

**APLICAR A PENALIDADE DE CENSURA PÚBLICA** ao ex-servidor **JAIR DE OLIVEIRA**, número funcional **4072596**, que exerceu suas atividades na Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, **em razão da prática de conduta violadora do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual**, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2023-2W3L4.

Determino à Gerência Administrativa da Fapes que proceda ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais e adote as providências administrativas cabíveis.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2025.

**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**  
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1688110